

BENEFÍCIOS DE MEIA-ENTRADA E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O TEATRO GOV. PEDRO IVO/SC

QUEM TEM DIREITO?

QUAL O DOCUMENTO COMPROBATORIO?

LEI

ESTUDANTES



1 - Carteira do Estudante

Carteira de Identificação Estudantil (CIE), emitida pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), pela União Nacional dos Estudantes (UNE), pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubess), entidades estaduais e municipais, Diretórios Centrais dos Estudantes, Centros e Diretórios Acadêmicos, conforme modelo único nacionalmente padronizado

Lei Federal nº 12.933/13
Decreto Federal 8.537/15
Medida Cautelar Provisória
concedida pelo STF em
29/12/2015

Os elementos indispensáveis da CIE são:

- I - Nome completo e data de nascimento do estudante;
- II - Foto recente do estudante;
- III - Nome da instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado; IV - Grau de escolaridade; e
- V - Data de validade até o dia 31 de março do ano subsequente ao de sua expedição.

MENORES DE IDADE



- 1 - Menores de 18 (Dezoito) anos
- 2 - Exibição de Documento de Identidade

Lei Estadual nº 12.570/03

JOVENS DE 15 A 29 ANOS DE BAIXA RENDA



- 1 - Jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda
- 2 - Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)
- 3 - Renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento.

Lei Federal 12.933/13
e Decreto Federal 8.537/15

IDOSOS



- 1 - Idosos com 60 (sessenta) anos ou superior
- 2 - Documento de identidade oficial com foto.

Lei Federal nº 10.741/03
e Decreto Federal 8537/15

PROFESSORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA



1 - Aos professores da:

- I - Educação Básica;
- II - Educação Infantil;
- III - Ensino Fundamental e Médio;

2 - Necessário apresentação na entrada:

Contracheque que identifique o órgão e/ou estabelecimento de ensino, o funcionário e o cargo que ocupa e documento de identificação.

Lei Estadual nº 16.448/14

PROFESSORES DE FLORIANÓPOLIS



- 1 - Exercer o cargo de professor em Florianópolis: Professores de Educação infantil, de ensino fundamental, médio e superior das instituições de ensino públicas e particulares.
- 2 - Apresentar seu comprovante de recebimento salarial atualizado e documento de identificação.

Lei Municipal nº 8.019
de 23 de outubro de 2009
Lei aplicada para o município
de Florianópolis

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (CADEIRANTES É ENTRADA FRANCA)



1 - Portadores de Deficiência:

Fica instituída, a meia-entrada para as pessoas portadoras de deficiências



2 - Cadeirantes:

Garante a todo portador de deficiência, que necessite de cadeiras de rodas, a GRATUIDADE do ingresso em eventos

Pessoa com deficiência, a regulamentação prevê que para obter o benefício da meia-entrada, precisa apresentação do cartão de benefícios assistenciais do governo federal ou que tenham sido aposentadas pelo INSS por causa da deficiência ou outro documento que ateste a aposentadoria da pessoa com deficiência.

E o acompanhante, que acompanha a pessoa com deficiência, quando a pessoa com deficiência necessitar de acompanhamento, também se aplica o direito ao benefício.

Lei Estadual nº 13.316/05
Portadores de Deficiência

Lei Municipal nº 9949/16
Cadeirantes

Decreto Nº 8.537,
De 5 de outubro de 2015

DOADORES DE SANGUE



- 1 - Usuário registrado nos hemocentros e bancos de sangue; do Estado de Santa Catarina

- 2 - Apresentar o documento oficial (Carteira de Controle das Doações de Sangue) comprovando a REGULARIDADE das doações

Lei Estadual nº 14.132/07

TEATROPEDROIVO.SC.GOV.BR

Bilheteria - De segunda a domingo das 14:00 às 20:00 horas

Contato:

Bilheteria - (48) 3665-1630

Teatro Governador
Pedro Ivo